



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022..... 1

### PORTARIA Nº 015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

*Concede a LAUDECY PEREIRA OLIVEIRA, o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA, Lei Municipal nº 167/2011,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 40, §1º, III, alínea a, §2º, §3º e §17º, da Constituição Federal/1998 com as alterações pelas emendas constitucionais nº 20/1998 e EC 41/2003, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 167/2011,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0426/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **LAUDECY PEREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 334.403.013-20, nomeada em 01.04.1998, para o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais 15% de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos), totalizando um valor final de R\$ 1.097,10 (hum mil, noventa e sete reais e dez).

**Art. 2º** A presente retifica a Portaria nº 003/2018 Processo Administrativo 426/2017 de 31 de Agosto de 2018, e torna sem efeito ao ato ratificado nº 008 de 26/05/2022, bem como corrigimos a fundamentação Legal de acordo com orientação do TCE-MA, constante no Relatório de SAAP, de 12 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de Setembro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**

Diretor geral do IPPS

